



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

REF.: PROJETO DE LEI no. 64/97

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-assinado, vem na forma regimental apresentar as seguintes emendas ao Projeto de Lei em evidência, que “dispõe sobre a construção e o funcionamento de Postos de Abastecimento de Veículos Automotores e Serviços”:

Emenda – Acrescentar as seguintes exigências ao Artigo 4º, onde couber:

Emenda a)- Exigência da instalação de canaletas na área de abastecimento;
Emenda b)- Exigência da instalação de caixa separadora de óleo e água;
Emenda c)- Exigência da instalação de tanque para armazenamento de óleo queimado;

Emenda d)- Exigência de local separado para lixo oleoso.

Emenda e)- Fixar o prazo de 18 (dezoito meses) a partir da publicação desta Lei, para que os Postos de Abastecimento de Veículos Automotores e Serviços possam se adequar a estas exigências.

Justificativa

A adoção destes novos dispositivos reflete uma preocupação com a preservação do meio ambiente, segundo orientações da FEAM e de entidades ambientalistas, razão pela qual, espero contar com o apoio dos nobres pares.

Cordialmente,

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 28 de setembro de 1998.

Vereador Jose Wander Moreira